



PROJETO DE LEI PL./0263.0/2018



Institui o “Dia Estadual da Umbanda” no Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

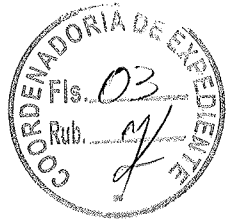
Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual da Umbanda a ser comemorado na semana do dia 15 de Novembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Patrício Destro (PSB)

Lido no Expediente
103 Sessão de 01/11/18
As Comissões de:
(5) Antiga
(4) Trabalho
Secretário



JUSTIFICATIVA

A umbanda foi fundada no dia 15 de novembro de 1908 em uma Federação Espírita na cidade de Niterói, Rio de Janeiro. Naquela ocasião, **Zélio Fernandino de Moraes**, orientado por um amigo de seu pai, foi levado à Federação Espírita devido a uma aparente cura que havia recebido, pois de forma inexplicável pela medicina, curou-se de uma estranha paralisia no qual fora acometido. Chegando lá, foi convidado pelo dirigente a participar da sessão que ali ocorreria.

É uma religião considerada totalmente brasileira e criada a partir de características e misturas de crenças do catolicismo, espiritismo e demais religiões de origens africanas e indígenas.

Os umbandistas, membros e seguidores da Umbanda, sofreram preconceito e discriminação por causa da religião no Brasil. Muitos associavam as práticas umbandistas como satânicas ou pagãs.

No entanto, a Umbanda é mais um exemplo da rica diversidade cultural brasileira! Normalmente os "cultos" são feitos em "terreiros", onde os espíritos, chamados de *caboclos*, incorporam os médiuns e fazem aconselhamentos ou abençoam as pessoas presentes.

Deputado Patrício Destro (PSB)